



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1755/2020, de 16 de junho de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	Melhoria das Vias		
26 782 2.028	Manutenção da Pavimentação de Vias		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 31.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulações de dotações, nas seguintes fontes de recursos:

06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER		
06.02	EQUIPE DE DIFUSÃO CULTURAL		
0017	Nossa cultura, nossa identidade		
13 392 0.027	Apoio a Entidades Culturais		
3.3.50	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.000,00
0016	Mais Desporto E Lazer		
27 812 2.051	Apoio, Realização, Participação de Eventos Esportivos		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 9.500,00
08.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	EQUIPE SUPERVISÃO AGROPECUÁRIA		
0005	Agroindústria Legal		
20 216 1.052	Realização de Seminários, Palestras e Outros Eventos		
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00
0026	Incentivo a Criação de Terneiras		
20 608 2.079	Realização e Participação em Feiras		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.000,00
0106		Capacitar	
20 128 1.059		Capacitação de Colaboradores – SMAMA	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 3.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 16 de junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.